



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**Portaria nº 02/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL**

**Altera a composição da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, instituída pela Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL, e dá outras providências.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO** da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, oriunda do Processo Administrativo nº UEMASUL/01552/2026, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, destinada à realização de Estudo de Viabilidade que visa embasar a construção do Projeto UEMASUL: Mais Graduação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL, que instituiu e designou os membros da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA;

**CONSIDERANDO** os pedidos de desistência apresentados por membros anteriormente designados para compor a Comissão Específica de Avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de avaliação da documentação técnica apresentada pelas licitantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, Processo Administrativo nº UEMASUL/01552/2026, instituída pela Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL.

**Art. 2º** A Comissão Específica de Avaliação passa a ser composta pelos seguintes membros:

**I – José Geraldo Pimentel Neto**, matrícula nº 00874749-03, lotado no CCHSL – Presidente;

**II – José Milton Lopes Pinheiro**, matrícula nº 00879886-00, lotado no CCENT – Membro;





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**III – Carolina Cordeiro Batista**, matrícula nº 00910197-00, lotada no CCENT – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Específica de Avaliação:

**I** – analisar a documentação apresentada pelas licitantes referente aos critérios de avaliação;

**II** – verificar o atendimento aos critérios estabelecidos no edital;

**III** – emitir relatório técnico circunstanciado quanto à avaliação da proposta técnica; e

**IV** – subsidiar a decisão da Agente de Contratação quanto ao julgamento da proposta.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o julgamento objetivo, vedada a adoção de critérios subjetivos.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 26 de agosto de 2026.

**Michelle Pinho Cutrim**

Presidente da Comissão Setorial de Licitação, em exercício  
CSL/PROPLAD/UEMASUL

